



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 713/GR/UFGS/2019

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAR MATRÍCULA EM VAGA
REMANESCENTE NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGGEO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidato aprovado para realizar matrícula em vaga remanescente do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGGEO), curso de Mestrado, com ingresso em 2019.2, de acordo com o EDITAL Nº 635/GR/UFGS/2019.

1 CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAR MATRÍCULA

Classificação por linha	Classificação geral	Candidato	Linha de pesquisa	Orientador	Local de matrícula
10º	16º	Leonardo Henrique Kunst	Produção do espaço urbano-regional	Ederson Nascimento	Campus Chapecó

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no dia 23 de julho de 2019, das 8h30 às 11h30min e das 13h30min às 16h, junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação no *Campus* Chapecó-SC, sala 309 - Bloco da Biblioteca, no endereço Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.

2.1.1 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.2 A matrícula deverá ser realizada em requerimento próprio de matrícula, disponível em <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-geografia/formularios>, devidamente preenchido e assinado, instruído dos seguintes **documentos originais acompanhados de cópia simples**:

I - Documento de identidade com foto;

II - CPF;

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL Nº 10.196/SC DE 24 DE JULHO DE 1996.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGGEO.

Chapecó-SC, 22 de julho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor